



PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA FRANCISCA

Rua do Comércio, 619 – Centro – Dona Francisca/RS

Fone/Fax: (55) 3268-1133

E-mail: donafrancisca@donafrancisca.rs.gov.br

ESCOLHA DAS SOBERANAS 2021/2022 REGULAMENTO DO CONCURSO RETIFICADO

O objetivo do regulamento do Concurso é eleger a escolha das Soberanas – Garota e Princesas - do Município de Dona Francisca de 2021/2022, que representarão a beleza e cultura franciscana durante todas as programações oficiais do Município. Observação: Devido a pandemia, todo processo de escolha das Soberanas do município de Dona Francisca, será realizada através das redes sociais, em forma de live.

1.REQUISITOS PARA SE CANDIDATAR:

1.2 Idade entre 15 a 21 anos completos;

1.3 Residir no Município;

1.4 Autorização firmada pelos pais para participar do certame, se menor de idade;

1.5 A candidata deverá ter disponibilidade de tempo para os eventos que envolvam escolha e, depois de escolhida, para divulgação de eventos no município e em outras cidades, além dos dias de realização dos mesmos e escolha da rainha da próxima edição;

1.6 Ter conhecimentos sobre o Município;

1.7 Ter personalidade e postura social.

2.DAS INSCRIÇÕES:

2.1 Período de inscrições: de 29/06/2021 a 06/07/2021, prorrogável em caso de insuficiência de candidatas;

2.2 Local de inscrições: Secretaria Municipal da Cultura, das 08h00 às 11h00 e das 14h00 às 16h00.

2.3 Taxa de inscrição: inexistente;

2.4 Documentos para inscrição:

a) a candidata deverá apresentar a ficha de inscrição preenchida e assinada, conforme modelo anexo;

b) cópia da carteira de identidade;

c) se menor de 18 anos deverá apresentar um termo de autorização e responsabilidade, assinado pela mãe, pai ou representante legal, conforme modelo anexo a este regulamento;

d) Comprovante de residência ou documento idôneo que comprove que reside no Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA FRANCISCA

Rua do Comércio, 619 – Centro – Dona Francisca/RS

Fone/Fax: (55) 3268-1133

E-mail: donafrancisca@donafrancisca.rs.gov.br

3. DA HOMOLOGAÇÃO

3.1 Na data de 07/07/2021, a Comissão Organizadora Julgadora homologará as inscrições das candidatas;

3.2 Somente serão homologadas as inscrições das candidatas que tiverem apresentado todos os documentos e que preencherem os requisitos estabelecidos neste regulamento;

3.3 O desfile será realizado por ordem alfabética das candidatas.

4. DOS IMPEDIMENTOS

4.1 Ficam impedidas de participar Garota e Princesas das edições anteriores e;

4.2 Familiares até 2º grau de pessoas envolvidas na comissão julgadora.

5. DAS CANDIDATAS

5.1 Serão eleitas uma Garota e duas Princesas;

5.2 Somente 12 candidatas participarão da etapa desfile;

5.3 Havendo a inscrição de candidatas em número superior ao estabelecido, será realizada uma pré-seleção quando da realização da etapa conhecimentos gerais, somente participando da etapa desfile as 12 melhores classificadas nesta etapa.

6. DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO

As eleitas ao título de Garota e Princesas não receberão qualquer indenização pelo tempo despendido em função dos eventos que participarem, uso de voz ou imagem, da mesma forma que não se estabelece qualquer vínculo empregatício com a entidade organizadora/município.

7. DOS JURADOS

O corpo de jurados será formado por 05 (cinco) membros, escolhidos pela comissão organizadora.

8. DAS FASES

O concurso contará com três fases distintas:

8.1 Etapa Fotografia: as candidatas serão submetidas, em data previamente fixada, a um ensaio fotográfico. As fotografias serão usadas posteriormente na divulgação do evento em jornais, na página oficial do município (assessoria de comunicação) e outros meios. Esta etapa não tem pontuação, servindo apenas como forma de divulgação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA FRANCISCA

Rua do Comércio, 619 – Centro – Dona Francisca/RS

Fone/Fax: (55) 3268-1133

E-mail: donafrancisca@donafrancisca.rs.gov.br

8.2 Etapa de Conhecimentos Gerais: as candidatas passarão por uma prova objetiva com 10 questões, contendo assuntos referentes ao nosso município e atualidade. Cada questão valerá 01 ponto, totalizando 10 pontos a prova;

8.3 Etapa Entrevista: as candidatas serão submetidas, em data previamente fixada, a uma entrevista, sendo avaliadas em comportamento, comunicação e personalidade, tendo pontuação de 01 a 10 pontos para cada item;

8.4 Etapa Desfile: no desfile serão avaliados os critérios beleza, desenvoltura, simpatia e elegância;

- a) Será realizado um desfile coletivo inicial, desfile individual e desfile coletivo final;
- b) Pontuação de 01 a 10 pontos para cada item.

9. DAS ELEITAS E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1 Será considerada Garota aquela que obtiver a maior nota, resultante do somatório de todas as etapas. E nesta ordem, será considerada 1ª Princesa e 2ª Princesa as que obtiverem a segunda e terceira melhor nota do somatório, nesta ordem.

9.2 Em caso de empate, será considerada eleita aquela que obtiver a maior nota na fase Desfile. Permanecendo o empate, será considerada eleita a que obtiver a maior nota na fase Conhecimentos Gerais. Persistindo, será considerada eleita a que obtiver a maior nota na etapa Entrevista.

10. DOS TRAJES, MAQUIAGEM E SALÃO DE BELEZA

10.1 Para todas as etapas, o traje ficará a critério da candidata, que deverá se portar de acordo com as orientações da Comissão Organizadora.

10.2 Todas as despesas (vestimentas, acessórios, calçados, maquiagem, cabelo, etc.) são de responsabilidade das Candidatas.

11. DA PREMIAÇÃO

A premiação para as candidatas eleitas será a seguinte:

- a) Garota: R\$ 400,00 (quatrocentos reais), faixa e presente surpresa;
- b) 1ª Princesa: R\$ 300,00 (trezentos reais), faixa e presente surpresa;
- c) 2ª Princesa: R\$ 200,00 (duzentos reais), faixa e presente surpresa;
- d) Demais candidatas: presente surpresa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA FRANCISCA

Rua do Comércio, 619 – Centro – Dona Francisca/RS

Fone/Fax: (55) 3268-1133

E-mail: donafrancisca@donafrancisca.rs.gov.br

12. DAS RESPONSABILIDADES

12.1 As candidatas eleitas Garota e Princesas, deverão estar à disposição da Administração Municipal, sempre que for necessário, para representar o Município em eventos promovidos dentro e fora dele, cumprir compromisso e especialmente no período que antecedem os eventos, para recepcionar como anfitriãs, as autoridades, os convidados e o público em geral.

a) A candidata que engravidar durante o reinado perderá o cargo, sendo substituída pela candidata de maior pontuação do concurso.

Dona Francisca, RS, 12 de julho de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA FRANCISCA

Rua do Comércio, 619 – Centro – Dona Francisca/RS

Fone/Fax: (55) 3268-1133

E-mail: donafancisca@donafancisca.rs.gov.br

ANEXO I

AUTORIZAÇÃO

EU, _____, portador da Carteira de
Identidade nº _____ AUTORIZO minha filha
_____, nascida aos _____,

a participar do CONCURSO DE ESCOLHA DAS SOBERANAS DO MUNICÍPIO DE DONA FRANCISCA (RS), que será realizado no dia 17 de julho de 2021 às 20horas e 30minutos , na Sociedade Franciscana , Centro do Município de Dona Francisca, RS.

Autorizo-a ainda, a participar da etapa “fotografia” e etapa “conhecimentos gerais”.

Dona Francisca, _____ de _____ de 2021.

Assinatura: _____